



# Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 079/97.  
DE 01 DE AGOSTO DE 1.997.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO  
ORÇAMENTO EM VIGOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado  
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da  
Lei Municipal Nº 1.076/96,

## DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal,  
um crédito suplementar no valor de R\$49.000,00(quarenta e nove mil reais),  
destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

06 COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS  
06.01-3.000 Despesas Correntes  
06.01-3.100 Despesas de Custeio  
06.01-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos  
06.01-08421882.027-3.132(79) Outros Serviços e Encargos.....R\$20.000,00

07 COORD. MUNIC. DE HIGIENE E SAÚDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01-3.000 Despesas Correntes  
07.01-3.100 Despesas de Custeio  
07.01-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos  
07.01-13754282.040-3.132(140) Outros Serviços e Encargos.....R\$29.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente  
credito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto  
para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário,  
P.M. de Taquarituba, 01 de agosto de 1.997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 01/08/97